



## PREFEITURA DE BURITIS - RO

RUA SÃO LUCAS, 2.476 - CENTRO, BURITIS/RO - CEP: 76.880-000

CNPJ: 01.266.058/0001-44

# LEI ORDINÁRIA Nº 1.728, DE 21 DE JULHO DE 2022

ALTERA O "CAPUT" DO ARTIGO 83, E § 3º DO ARTIGO 84 DA LEI MUNICIPAL N. 484/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono seguinte:



### LEI

**Art. 1º.** O "caput" do artigo 83, e o § 3º do artigo 84 da Lei Municipal n. (**ALTERAÇÃO: 484/2009**) passam a ter a seguinte redação:

*"Art. 83. Os membros do Conselho Curador perceberão pelo desempenho do mandato o valor correspondente a 15% (quinze por cento) sobre a remuneração do Diretor Executivo.*

*Art. 84...*

*§ 3º. Os membros do Conselho Fiscal perceberão pelo desempenho do mandato o valor correspondente a 15% (quinze por cento) sobre a remuneração do Diretor Executivo".*

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Prefeito do Município

Código de Autenticidade da Norma: 27332BEC

Acesse o site: <https://legislacao.buritis.ro.gov.br>  
ou <https://legislacao.buritis.ro.gov.br/ver/27332BEC/>

Cadastrado em: 22/07/2022 10:59:14, Por: GLEIXCINEIA PESKE FERREIRA

